

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 292, DE 2023

Institui a Campanha "Fevereiro Laranja" em todo o Território Nacional.

Autor: Deputado GUILHERME UCHOA

Relatora: Deputada IZA ARRUDA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 292, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, pretende instituir a Campanha "Fevereiro Laranja" em todo o Território Nacional, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização sobre a leucemia.

O autor da proposição justifica sua iniciativa citando a necessidade de informar a população a respeito da leucemia, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce e tratamento, ressaltando a importância da doação de medula óssea. Ademais, aponta que surgem 10 mil novos casos anualmente no Brasil, e que esta campanha proposta já ocorre em alguns estados, sendo importante sua extensão para todo o país.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído à Comissão de Saúde, para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa (art. 54 RICD).



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A leucemia é uma neoplasia maligna que afeta a medula óssea, levando a um acúmulo de células neoplásicas, em substituição das células hematopoiéticas saudáveis. Essa alteração na medula compromete funções vitais do organismo, como o transporte de oxigênio para os tecidos, o controle de sangramentos e o sistema imunológico.

É importante ressaltar que existem diferentes tipos de leucemia, e cada um deles possui características específicas. Além disso, o tratamento varia de acordo com o tipo e estágio da doença, podendo incluir quimioterapia, radioterapia e transplante de medula óssea. O diagnóstico precoce é essencial para o sucesso do tratamento, pois permite a intervenção médica adequada e melhora as chances de cura.

O Projeto de Lei nº 292, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa, pretende instituir a Campanha "Fevereiro Laranja" em todo o Território Nacional, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização sobre a leucemia.

O autor da proposição justifica sua iniciativa citando a necessidade de informar a população a respeito da leucemia, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce e tratamento, ressaltando a importância da doação de medula óssea. Ademais, aponta que surgem 10 mil novos casos anualmente no Brasil, e que esta campanha proposta já ocorre em alguns estados, sendo importante sua extensão para todo o país.

Estamos de acordo com o mérito do projeto, já que a conscientização sobre a leucemia e sobre a importância do diagnóstico precoce são fundamentais para lidar com essa doença e proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas afetadas.



Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 292, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada IZA ARRUDA (MDB/PE)
Relatora

